



Esclarecimento 21/02/2017 15:00:32

Sr. Pregoeiro, OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade de Manaus, à Rua 24 de Maio, 509 - Centro, CEP 69010-080, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.181.964/0001-37, vem respeitosamente, à presença de V.Sa., no prazo legal, na qualidade de interessada em participar da licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 009/2017, tipo MENOR PREÇO. Solicitar Esclarecimentos pelos motivos aduzidos a seguir: A presente Licitação tem como objeto escolha mais vantajosa para a Contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento de hospedagem com pensão completa, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação, cancelamento e entrega de voucher ou ordens de hospedagem da Universidade Federal do Amazonas - UFAM. Então, Sr. Pregoeiro, neste sentido em análise ao Edital do presente certame observa-se que o mesmo é do tipo menor preço, conforme o preâmbulo. Observa-se também que o ANEXO V - MODELO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA, apresenta em seus campos de preenchimento os valores fixos da hospedagem (B), o valor da prestação do serviço de agenciamento da hospedagem (C), o total estimado (unitário) (D) e o total estimado (anual) (E). PERGUNTA: 1 - Se o presente pregão é do tipo menor preço, o que está sendo licitado é o valor global ou o valor da taxa de agenciamento de hospedagem? 2 - No presente Edital não consta nenhuma restrição quanto a alteração do valor da hospedagem, mas no modelo apresentado no anexo V, na coluna (B), consta que o valor médio é fixo. Então: o valor médio da hospedagem poderá ser diferente do valor estimado pela Administração quando do envio da proposta de preços? Isto posto, solicitamos de V.Sa., que se digne a nos fornecer as informações acima mencionadas afim de apresentarmos nossa proposta de uma forma responsável e honesta. Salientamos que um processo com vício insanável carrega consigo todas as responsabilidades a quem o deu como origem, respondendo pelo dano causado ao erário público.

Resposta 21/02/2017 14:53:22

Segue resposta aos seus questionamentos.

1 - A Proposta/lance deverá ser ofertado conforme condição 6.5.1 do Edital (verificar observação que consta no Anexo V do Edital).

2 - O referido valor não poderá ser alterado pelos licitantes.

Att, Guarniery Souza Pregoeiro - UFAM
